



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 37/2025

Republica-se portaria de retificação
Na Portaria nº 2220, de 28 de novembro de 2024,
publicada no Diário Oficial do Município (DOM),
Edição 2008.

Onde se lê:

“Art. 1º.....”

III – NELSON ROBERTO BARREIROS DA
CUNHA,
com efeitos a partir de 28/11/2049.

Leia-se:

“Art. 1º.....”

III – NELSON ROBERTO BARREIROS DA
CUNHA,
com efeitos a partir de 28/11/2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 38/2025

Republica-se portaria de retificação

Na Portaria nº 2269, de 30 de dezembro de
2024, do Chefe do Poder Executivo, publicada no
Diário Oficial do Município (DOM), Edição 2032,
Ano 15, em 08 de janeiro de 2025, fica retificado
o seguinte trecho:

ONDE SE LÊ:

“[...]”

CONSIDERANDO as previsões contidas
no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, que versa sobre as sanções
passíveis de serem aplicadas na ocorrência de

infrações cometidas por parte de licitantes ou
contratados pela Administração Pública, aplicadas
subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17
de julho de 2002; [...]”.

LEIA-SE:

“[...]” CONSIDERANDO as previsões contidas
no Capítulo X da Lei Federal nº 8.987, de 13 de
fevereiro de 1995, que versa sobre as sanções
cabíveis em caso de inexecução total ou parcial
do contrato por parte da concessionária; [...]”.

Os demais termos da Portaria nº 2269/2024
permanecem inalterados.

Araguari/MG, 28 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 135/2025

Republica-se portaria de retificação

Onde se lê:

P O R T A R I A Nº 97/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO FERNANDO
MACHADO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO
DE CEMITERIOS MUNICIPAIS E CONCESSÕES
ESTÁVEIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2025.

Leia-se:

P O R T A R I A Nº 97/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO FERNANDO
MACHADO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE
LIMPEZA URBANA, da SECRETARIA MUNICIPAL

DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 09 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 136/2025

Republica-se portaria de retificação

Onde se lê:

P O R T A R I A Nº 123/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FELIPE MATHEUS
REIS DE MACEDO, no cargo de ASSESSOR
JURÍDICO DE LICITAÇÕES, da Procuradoria
Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 09 de janeiro de 2025.

Leia-se:

P O R T A R I A Nº 123/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FELIPE MATHEUS
REIS DE MACEDO, no cargo de ASSESSOR
JURÍDICO E DE CONVÊNIOS, da Procuradoria
Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 10 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida



PREFEITURA DE

ARAGUARI

EM FRENTE,
PRA CUIDAR DA
NOSSA GENTE

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e
Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e
publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de
2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos
órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos
administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação
através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

PORTARIA Nº 349/2025

Republica-se portaria de retificação

Onde se lê:

P O R T A R I A Nº 100/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. WILLIAM SANTOS OLIVEIRA, no cargo de GERENTE DE PAVIMENTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2025.

Leia-se:

P O R T A R I A Nº 155/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. WILLIAM SANTOS OLIVEIRA, no cargo de GERENTE DE PAVIMENTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 353/2025

Republica-se portaria de retificação

Onde se lê:

PORTARIA Nº 240/2025:

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari autorizado a proceder à nomeação, no cargo de Diretor de Centro de Educação Municipal, da candidata selecionada do Processo de Seleção dos Dirigentes das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Araguari, conforme Edital 001/2022, de 26 de novembro de 2022.

ANDREIA LUCIANO SILVA REG. 54194

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de janeiro de 2025.

Leia-se:

PORTARIA Nº 240/2025:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a escolha de ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil.

CONSIDERANDO que, segundo os critérios estabelecidos, até que se realize o Processo Seletivo para substituição dos titulares em casos

de vacância dos respectivos cargos, a escolha dos servidores efetivos que irão ocupar os referidos cargos será feita pelo Prefeito, após ouvidos o Secretário Municipal de Educação e a Comissão de Governança Pública instituída pela Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022, que estabelece a vigência da Comissão de Governança Pública na área da educação municipal até 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari autorizado a proceder à nomeação, no cargo de Diretor de Centro de Educação Municipal, da servidora efetiva da Rede Municipal de Ensino ANDREIA LUCIANO SILVA (Matrícula 54194), conforme disposições do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, e ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 16/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 378/2025

Republica-se portaria de retificação

Na Portaria nº 360, de 27 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 2045, Ano 15, em 28 de janeiro de 2025, fica retificada a ementa do referido ato normativo, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Designa encarregada responsável para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.”

LEIA-SE:

“Designa comissão processante responsável para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.”

Permanecem inalterados os demais termos da portaria.

Araguari/MG, 28 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2048/2025

Designa comissão processante para apuração de possível infração administrativa decorrente da inexecução do item 117 da Ata de Registro de Preços nº 152/2023, firmada com a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência

de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e suas alterações subsequentes, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 12.232, de 29 de abril de 2010; nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que, com o objetivo de assegurar preços registrados para aquisições futuras e eventuais de medicamentos destinados à Farmácia Municipal e às demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 152/2023, tendo como adjudicatária a pessoa jurídica “POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA”;

CONSIDERANDO que, em 4 de outubro de 2023, a empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao item 117 da referida ata, correspondente ao medicamento “Complexo B”, tendo condicionado a continuidade do fornecimento à aceitação do pedido, cuja negativa foi fundamentada em parecer jurídico que atestou a ausência de amparo legal para a revisão pleiteada;

CONSIDERANDO que, conforme análise da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, não foram apresentados elementos suficientes que demonstrassem fato superveniente apto a justificar a modificação do compromisso assumido, tampouco documentos que comprovassem a inviabilidade de fornecimento do item adjudicado;

CONSIDERANDO ainda que os indícios apontam para a recusa integral no cumprimento do compromisso decorrente da ata quanto ao fornecimento do item registrado, sendo necessária a apuração formal dos fatos para delimitação de eventuais responsabilidades e avaliação quanto à adoção de medidas administrativas cabíveis, à luz do ordenamento jurídico aplicável;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 17 de dezembro de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada, para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou esclarecimentos prestados em resposta aos fatos descritos na notificação realizada, o que gerou a adoção das medidas previstas no art. 5º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que, embora tenha sido designada comissão processante para a apuração dos mesmos fatos por intermédio da Portaria nº 1033, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2111, ano 15, fatores administrativos e circunstâncias supervenientes impactaram o andamento regular do procedimento, cujo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias exigirem, estabelecido na referida portaria, expirou sem a devida conclusão, tornando imprescindível o seu prosseguimento para assegurar a finalização da apuração e a adoção das providências cabíveis, em observância aos princípios da eficiência e da legalidade; e também



CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar novamente comissão processante responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente do descumprimento das condições assumidas na Ata de Registro de Preços nº 152/2023, firmada com a pessoa jurídica “POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (medicamentos), destinados à Farmácia Municipal e às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, com a finalidade de emitir parecer acerca da aparente negativa de fornecimento do item 117, referente ao medicamento “Complexo B – Comprimido”, após o indeferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sem apresentação de justificativa superveniente ou de comprovação documental da impossibilidade de entrega, em afronta às obrigações previstas no instrumento editalício, o que pode configurar inexecução total da avença.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, nos arts. 66 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no art. 9º da Lei do Pregão e no item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, subitem 12.7, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, igualmente, de forma subsidiária, no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 16 do instrumento editalício – Das Sanções Administrativas, subitens 16.1, 16.2 e 16.2.3.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Linéker Lemos, matrícula nº 0090492, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pela servidora discriminada no inciso II do caput deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor constante no inciso I do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da presidência da comissão à autoridade instauradora, apresentada no prazo hábil de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes do término do período originalmente estabelecido, independentemente da edição de nova portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (2º) Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº 021/2025, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, Abastecimento e Agronegócio, e a entidade Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 0791/2025, passando o item 7.1 da Cláusula Sétima – Vigência a ter a seguinte redação: 7.1 O presente termo de fomento vigorará pelo período de 01/01/2026 a 31/03/2026, prazo indispensável, para a consecução do objeto da parceria. Araguari/MG, 22 de dezembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito, Renato de Almeida - Secretário Municipal

de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio – Gestor do Termo de Fomento e Aditivo – Fernando José Sacoman – Presidente – Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA -Testemunhas.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023**, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15420241	MARIA LUCIA CARDOSO DINIZ	SERVIÇOS GERAIS	481º lugar
2.	15425690	LAZARA MARIA SANTOS E SILVA	SERVIÇOS GERAIS	482º lugar
3.	15422659	LUIZ ANTONIO ROSENDO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	483º lugar
4.	15418774	GRACIELLY DE FATIMA LIMA	SERVIÇOS GERAIS	484º lugar
5.	15424010	WÂNIA GARCIA CARNEIRO BORGES	SERVIÇOS GERAIS	485º lugar
6.	15422791	JORDANE FERREIRA SANTOS CUNHA	SERVIÇOS GERAIS	486º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na **AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS**, no período de **05, 06 e 07/01/2026, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
Cópia **legível** do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site **do www.tse.jus.br**;
Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**.
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
Atestado de antecedentes criminais – **Fórum-Criminal- Site TJMG**;
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 22 de dezembro de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023**, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15418976	PÂMELA DE FÁTIMA PEREIRA AMARAL	SERVIÇOS GERAIS	487º lugar
2.	15424609	JUCILENE ARRAIS PEREIRA TELES	SERVIÇOS GERAIS	488º lugar
3.	15434040	RICARDO FURTADO DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS	489º lugar
4.	15428827	IARA SANTOS DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS	490º lugar
5.	15429472	APARECIDA MÁRCIA MOTA	SERVIÇOS GERAIS	491º lugar

6.	15433116	LUCIMAR SANTANA PEREIRA DE CASTRO	SERVIÇOS GERAIS	492º lugar
7.	15425737	ROSELI RAPOSO MOREIRA	SERVIÇOS GERAIS	493º lugar
8.	15425177	EDSON FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	494º lugar
9.	15426638	LUCILENE OLIVEIRA LOPES	SERVIÇOS GERAIS	495º lugar
10.	15418828	ALESSANDRA DE SOUSA MACHADO	SERVIÇOS GERAIS	496º lugar
11.	15426528	MARILEIA DE JESUS SILVA	SERVIÇOS GERAIS	497º lugar
12.	15418700	DANIELA CRISTINA VITORIANO QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS	498º lugar
13.	15428837	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SERVIÇOS GERAIS	499º lugar
14.	15422818	CINTIA CARINE GOMES BORGES	SERVIÇOS GERAIS	500º lugar
15.	15434545	ELISÂNGELA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	501º lugar
16.	15439948	NAYANE BEATRIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	502º lugar
17.	15428310	KAREN CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	SERVIÇOS GERAIS	503º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na **RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES, Nº 1.430**, no período de **05, 06 e 07/01/2026**, no horário de **08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física-CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) anexar na documentação;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site **do www.tse.jus.br**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum-Criminal- Site TJMG**;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA)**;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH**
- Araguari, 22 de dezembro de 2025.**
- JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADOS/LOCADORES: AILTON VENÂNCIO DE PAULA GUIMARÃES- CPF sob o nº 172.160.438-39 E ALESSANDRA NASCIMENTO DE MORAIS GUIMARÃES – CPF sob o nº 024.681.336-92 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2023– PROCESSO N.º 323/2023. O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2023, com base no Índice Geral de Preços de Mercado. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FELÍCIO SANTOS nº 411- BAIRRO BÓSQUE, DESTINADO A ABRIGAR O – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e fica prorrogado mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, no Ofício nº 2011/SMDS/2025 e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 078/2023. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre

12/12/2025 a 12/12/2026, perfazendo o valor global, para o prazo de 12 (doze) meses, a importância de R\$50.983,80 (cinquenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.19.08.122.0026.2116.3.3.90.39.00, FICHA: 715, FONTE: 1660 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EUNICE MARIA MENDES. Araguari-MG, 12 dezembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO/LOCADOR: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA– CNPJ: 20.986.338/0001-71 – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2018 – PROCESSO N.º 281/2018.O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2018, por mais 12 (doze) meses, sendo que, o objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLAUDIO MANOEL, Nº 1087, BAIRRO MIRANDA, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS, RESPONSÁVEL POR ABRIGAR 08 (OITO) CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À POLÍTICA ASSISTENCIAL DO ENTE FEDERATIVO MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 2109/SMDS/2025. O valor da presente contratação foi reajustado para R\$3.929,99 (três mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o índice do IGP-M FGV, que sofreu um reajuste negativo de R\$-4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$47.159,88 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2018, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/12/2025 a 21/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.16.08.122.0002.2116.3.3.90.39.00, FICHA: 677, FONTE: 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EUNICE MARIA MENDES. Araguari-MG, dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.163/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2025– RP Nº 045/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ITENS PARA ENXOVAL DE RECÉM-NASCIDOS), PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS NOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO , TOALHA DE BANHO E COBERTOR/MANTA DE CASAL PARA O ALBERGUE MUNICIPAL DR. ADALCINDO DE AMORIM, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA-CNPJ: 10.430.444/0001-10, perfazendo o valor global de R\$33.735,00 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 18 de dezembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 073/2025
Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 073/2025 - RP nº 052/2025 – Processo nº 210/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 13/01/2026 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 22 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a intenção à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 008/2025**, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH**, para aquisição de 2 (dois veículos) automotores de passageiros, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK UP - VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL : FLEX; COR BRANCA, SOBRE RODAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS; CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA POSTERIOR PARA ABERTURA DA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS DA CAÇAMBA DE 800 LITROS, COR: SÓLIDA (À ESCOLHA DO COMPRADOR), COM AR CONDICIONADO, FREIO COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 98 CV ABASTECIDO COM GASOLINA E 107 CV NO ETANOL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÂTER, CINTOS DE SEGURANÇA.	FIAT/ Strada Freedom CD 4 lugares 2025/2025	2	R\$ 128.700,00	R\$ 257.400,00

Conforme especificações descritas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 008/2025, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH, conforme condições registradas na ARP.

Fornecedor: ATRI Comercial LTDA, CNPJ 46.101.424/0001-43.

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 276/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 –PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: RAFAELA LETÍCIA LUCIO DA SILVA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 276/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 11 de dezembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 –PROCESSO N.º 107/2024.CONTRATADA: GABRIEL HENRIQUE ARRUDA DA SILVA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 11 de dezembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 277/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 –PROCESSO N.º 107/2024.CONTRATADA: MATHEUS ALVES DE MELO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 277/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 11 de dezembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAZENDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 163/2020 Processo Administrativo nº 091/2020 - Dispensa de Licitação 030/2020. CONTRATADA: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ/MF sob o n.º 20.986.338/0001-71. Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N.º 65, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR VÁRIOS ÓRGÃOS, DE DIFERENTES SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, A FIM DE INTEGRALIZAR E OTIMIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão do fiscal de contrato, que fica designado o servidor: HUGO LIMA SANCHES - Matrícula: 0259159. Araguari, 16 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Fazenda.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº5169/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 5169/2025, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.054.573/0001-36

Valor: global R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas de R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL – Ficha 1.318 – 05.13.27.8 11.0019.2122.3.3.50.43.00 – Fonte 710 ; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas , anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para

a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.054.573/0001-36, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – ANDRÉ GAMA CORCINO, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 22 de dezembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 22 de dezembro de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, CNPJ – 45.054.576/0001-36 no PA (5169/25) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para pagamento de custeio de despesas com oficinas de Karatê, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo Estadual – Transferência Especial Estadual. A serem realizadas no Município de Araguari/MG, durante o ano de 2025. Para o empreendimento do projeto Social, autorizado, deverá ser repassado o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Ficha 1.318 – 05.13.27.811.0019.2122.3.3. 50.43.00 – Fonte 710, pagos em 10(dez) parcelas no valor de R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com o cronograma de repasse financeiro, apresentado nos autos do processo.

Publique-se na data.
Araguari/MG, 18 de dezembro de 2025.
ANDRÉ GAMA CORCINO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

e Paradesporto

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 51/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº051/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano do Trabalho 066/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a transferência de recurso financeiro destinado ao custeio dos serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da RCPD/MG e para a manutenção do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA e SERDI. Através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.967, de 13 de novembro de 2024 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.724, de 12 de junho de 2024, que aprova novas regras de financiamento do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA – política continuada da Rede de cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde de Minas Gerais.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano do Trabalho 066/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a transferência de recurso financeiro destinado ao custeio dos serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da RCPD/MG e para a manutenção do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA e SERDI. Através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.967, de 13 de novembro de 2024 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.724, de 12 de junho de 2024, que aprova novas regras de financiamento do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA – política continuada da Rede de cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 778//2025 do Departamento de Planejamento do dia 23 de outubro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 31 de outubro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por Unanimidade o Plano do Trabalho 066/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a transferência de recurso financeiro destinado ao custeio dos serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da RCPD/MG e para a manutenção do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA e SERDI. Através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.967, de 13 de novembro de 2024 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.724, de 12 de junho de 2024, que aprova

novas regras de financiamento do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA – política continuada da Rede de cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde de Minas Gerais.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 52/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº052/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano do Trabalho 067/2025 Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para transferência de recursos financeiros destinados para manutenção de Equipamentos (danificados por queda de raio) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Araguari/MG.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano do Trabalho 067/2025 Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para transferência de recursos financeiros destinados para manutenção de Equipamentos (danificados por queda de raio) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Araguari/MG.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 778//2025 do Departamento de Planejamento do dia 23 de outubro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 31 de outubro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 10 votos a favor, 01 abstenção, nenhum voto contra, o Plano do Trabalho 067/2025 Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para transferência de recursos financeiros destinados para manutenção de Equipamentos (danificados por queda de raio) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Araguari/MG.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 53/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº053/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano do Trabalho 068/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família pra repasse de valores destinados ao



custeio da manutenção dos serviços e atividades do HUSF recursos de Incentivo de UTI's.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano do Trabalho 068/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família pra repasse de valores destinados ao custeio da manutenção dos serviços e atividades do HUSF recursos de Incentivo de UTI's.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 812//2025 do Departamento de Planejamento do dia 05 de novembro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 06 de novembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 24 votos a favor, nenhuma abstenção, nenhum voto contra o Plano do Trabalho 068/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família pra repasse de valores destinados ao custeio da manutenção dos serviços e atividades do HUSF recursos de Incentivo de UTI's.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 54/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº054/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano do Trabalho 070/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia pra repasse de valores destinados ao custeio da manutenção dos serviços e atividades, Recursos de Incentivo de UTI's.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação Plano do Trabalho 070/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia pra repasse de valores destinados ao custeio da manutenção dos serviços e atividades, Recursos de Incentivo de UTI's.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 812//2025 do Departamento de Planejamento do dia 05 de novembro de 2025;

- A decisão da Plenária do dia 06 de novembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 22 votos a favor, nenhuma abstenção, nenhum voto contra o Plano do Trabalho 070/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia pra repasse de valores destinados ao custeio da manutenção dos serviços e atividades, Recursos de Incentivo de UTI's.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 55/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº055/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do pedido de realização de mutirão denominado dia "D" Estadual de Combate a Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 100 agentes de Combate a Endemias e outras secretarias, com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do pedido de realização de mutirão denominado dia "D" Estadual de Combate a Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 100 agentes de Combate a Endemias e outras secretarias, com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício //2025 do Departamento de zoonoses do dia 27 de novembro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 29 de novembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por unanimidade o pedido de realização de mutirão denominado dia "D" Estadual de Combate a Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 100 agentes de Combate a Endemias e outras secretarias, com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 56/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº056/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do pedido de realização de mutirão para busca de residências que ficam fechadas durante a semana para Combate a Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 60 agentes de Combate a Endemias com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do pedido de realização de mutirão para busca de residências que ficam fechadas durante a semana para Combate a Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 100 agentes de Combate a Endemias com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 477/2025 do Departamento de zoonoses de 03 de dezembro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 04 de dezembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por unanimidade o pedido de realização de mutirão para busca de residências que ficam fechadas durante a semana para Combate à Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 60 agentes de Combate a Endemias com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 54/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº057/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para realização de cirurgias ortopédicas de Urgência e Emergência.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para realização de cirurgias ortopédicas de Urgência e Emergência.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 861/2025 do Departamento de Planejamento, de 03 de dezembro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 04 de dezembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por unanimidade o do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para realização de cirurgias ortopédicas de Urgência e Emergência.

Com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para realização de, no mínimo, 30 (trinta) procedimentos cirúrgicos mensais de urgência/emergência e eletivos, em todas as especialidades de ortopedia/traumatologia, de baixa e média complexidades, constantes na tabela SIGTAP/SUS, com disponibilização de corpo de plantonista 24 (vinte e quatro) horas para análise diária, em qualquer dia da semana, para resposta no Sistema Estadual de Regulação de Leitos/SUS-Fácil, devendo proceder, em até 24 (vinte e quatro) horas, as respectivas admissões. A prestação do serviço será realizada mediante a disponibilização pelo hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari de médico ortopedista cirurgião, que além de realizar a cirurgia, também providenciará o suporte clínico e de cuidados intensivos conforme necessidade, devendo, ainda, proceder à reavaliação do paciente após a alta hospitalar. Dentre o quantitativo de, no mínimo, 30 (trinta) procedimentos mensais, serão atendidos prioritariamente os pacientes da urgência que aguardam vaga na UPA.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 58/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº058/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do pedido de realização de mutirão para busca de residências que ficam fechadas durante a semana para Combate à Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 60 agentes de Combate a Endemias com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do pedido de realização de mutirão para busca de residências que ficam fechadas durante a semana para Combate a Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 100 agentes de Combate a Endemias com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 506/2025 do Departamento de zoonoses de 10 de dezembro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 12 de dezembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por unanimidade o pedido de realização de mutirão para busca de residências que ficam fechadas durante a semana para Combate à Dengue e outras arboviroses, envolvendo aproximadamente 60 agentes de Combate a Endemias com pagamento de R\$225,00 para cada servidor num período de 06 horas trabalhadas,

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 59/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº059/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 076/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família para custeio das despesas procedimentos cirúrgicos e exames de Oftalmologia eletivos e de urgência, através da Portaria nº 9.154, de 05 de dezembro de 2025, que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente a Proposta nº 36000712700202500, no valor de R\$ 6.980.000,00, onde 20% deste valor será para celebração de convênio, a título de Contribuição (R\$ 1.396.000,00) em parcela única.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 076/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família para custeio das despesas procedimentos cirúrgicos e exames de Oftalmologia eletivos e de urgência, através da Portaria nº 9.154, de 05 de dezembro de 2025, que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente a Proposta nº 36000712700202500, no valor de R\$ 6.980.000,00, onde 20% deste valor será para celebração de convênio, a título de Contribuição (R\$ 1.396.000,00) em parcela única.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde

em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 876/2025 do Departamento de Planejamento do dia 05 de novembro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 12 de dezembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 20 votos a favor, nenhuma abstenção, nenhum voto contra o Plano de Trabalho 076/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família para custeio das despesas procedimentos cirúrgicos e exames de Oftalmologia eletivos e de urgência, através da Portaria nº 9.154, de 05 de dezembro de 2025, que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente a Proposta nº 36000712700202500, no valor de R\$ 6.980.000,00, onde 20% deste valor será para celebração de convênio, a título de Contribuição (R\$ 1.396.000,00) em parcela única.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 60/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº060/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2025, que engloba o período de maio a agosto de 2025 onde foram apresentados a produção e o financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2025, que engloba o período de maio a agosto de 2025 onde foram apresentados a produção e o financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 696/2025 do Departamento de Planejamento do dia 30 de setembro de 2025;
- A decisão da Plenária do dia 15 de dezembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 23 votos a favor, 01 abstenção, nenhum voto contra o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2025, que engloba o período de maio a agosto de 2025 onde foram apresentados a produção e o financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 61/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº061/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 – 2029. Principal Instrumento de Gestão da saúde do município, pois organiza a visão estratégica para os próximos 4 anos e da clareza sobre os compromissos pela gestão.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 – 2029. Principal Instrumento de Gestão da saúde do município, pois organiza a visão estratégica para os próximos 4 anos e da clareza sobre os compromissos pela gestão.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 887/2025 do Departamento de Planejamento do dia 04 de dezembro de 2026
- A decisão da Plenária do dia 15 de dezembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 23 votos a favor, 01 abstenção, nenhum voto contra o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 – 2029. Principal Instrumento de Gestão da saúde do município, pois organiza a visão estratégica para os próximos 4 anos e da clareza sobre os compromissos pela gestão.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 62/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº062/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS 2026. A PAS organiza de forma anual e detalhada as ações concretas que serão executadas.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS 2026. A PAS organiza de forma anual e detalhada as ações concretas que serão executadas.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 888/2025 do Departamento de Planejamento do dia 04 de dezembro de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 15 de dezembro de 2025, via eletrônica.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 23 votos a favor, 01 abstenção, nenhum voto contra,

o Plano Anual de Saúde – PAS 2026. A PAS organiza de forma anual e detalhada as ações concretas que serão executadas.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG



SE LIGA!

VAGAS

SINE

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS NA BIO DIARIAMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | ARAGUARI | SINE Sistema Nacional de Emprego